

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2021/ANA**

Documento nº 02500.033470/2022-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2021/ANA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, de acordo com a Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, portador da matrícula funcional nº 66804070, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0003-38, filial, no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 2, Bloco A, 190 – sala 302, Asa Norte – Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900, em Brasília/DF, representada por seu bastante Procurador, Tony Gomes Tonete, nomeado e constituído pelo instrumento particular de procuração de 9 de junho de 2021, com validade até 30 de junho de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.001351/2021-55, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 034/2021/ANA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR o CNPJ e o endereço da empresa contratada para o da Filial Brasília, conforme a seguir:

“De: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0001-76, com sede à Rua Dr. José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, São Paulo/SP”;

“Para: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0003-38, filial, no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 2, Bloco A, 190 – sala 302, Asa Norte – Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900, em Brasília/DF.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília/DF, 22 de junho de 2022.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)  
TONY GOMES TONETE

